



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 148/01, DE 10 DE ABRIL DE 2001.

Autoriza abertura de crédito adicional que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no corrente orçamento um crédito adicional especial no valor de R\$ 138.600,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos reais) para fazer face despesas com execução de obra, conforme classificação abaixo:

0304-04.51269-3001 – Construção de rede de eletrificação rural
4.0.0.0.0.0 – Despesas de Capital
4.1.0.0.0.0 – Investimentos
4.1.1.0.0.0 – Obras e Instalações

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo primeiro desta Lei, indica-se o recurso previsto no inciso III, § 1º, art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins, aos 10 dias do mês de abril de 2001.


FABRÍCIO DE OLIVEIRA VALE
Prefeito Municipal